



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO



COPIA

L E I Nº-170

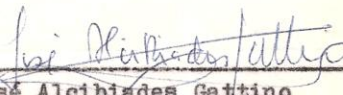
Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande / do Sul.

JOSÉ ALCIBIADES GATTINO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

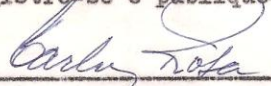
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para uma arrecadação recíproca do impôsto de circulação e de transmissão de bens imóveis.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em / vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 31 de dezembro de 1966.


José Alcibiades Gattino
Prefeito

Registre-se e publique-se.


Carlos Rosa
Secretário Substituto